



DECRETO Nº 038/2022

**ESTABELECE A ÁREA DE DEMARCAÇÃO
URBANÍSTICA DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO CENTRO E ISABEL
GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 566/2019 que instituiu o Programa Minha Escritura no âmbito do Município de Afrânio-PE;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.465/2017 que estabeleceu poder aos Municípios para demarcar áreas urbanísticas no tocante a regularização de imóveis.

DECRETA:

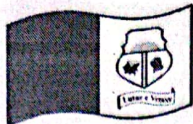
Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro urbano demarcado na Lei Municipal nº 311/2007, como o perímetro a ser regularizado na chamada 002/2022, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária "Minha Escritura".

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações deste decreto decorrerão por Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE,
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
O TEMPO DE CUIDAR CONTINUA!

Afrânio, 16 de novembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:046
61698410

Assinado de forma
digital por RAFAEL
ANTONIO
CAVALCANTI:046616984
10

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE,
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei Municipal n.º 311/2007.

Autoriza o Poder Público Municipal a realizar doação de lotes urbanos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos munícipes, legítimos possuidores, os imóveis averbados junto ao Cartório de Registro de Imóveis em nome do patrimônio público municipal como sendo de posse e propriedade da municipalidade incluídos na área denominada "Fazenda Caboclo", conforme levantamento de cálculo de área e perímetro poligonal anexo da presente Lei Municipal, compreendido dentro dos pontos 5 (cinco) a 26 (vinte e seis), cujas coordenadas geográficas, azimutes e áreas parciais estão definidas, e as quais devem ser consideradas como se aqui transcritas fossem, por ser parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. Como base para doação a que se refere o *caput* do presente artigo, o município adotará o cadastro de IPTU junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Art. 2º - A doação a que alude a presente lei consiste em medida de regularização territorial, visando garantir a função social da propriedade imobiliária; diminuir a exclusão territorial, para ampliar o acesso aos bens e serviços da cidade; e promover o reconhecimento dos direitos sociais e constitucionais de moradia e da qualidade de vida dos cidadãos afranienses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Art. 3º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Afrânio (PE), 29 de junho de 2007.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues

Prefeito do Município

EIXO DA BR-407

RUA JOSE MACEDO IDNÃO

RUA ELIAS NUNES

AV. JOSEFA COELHO

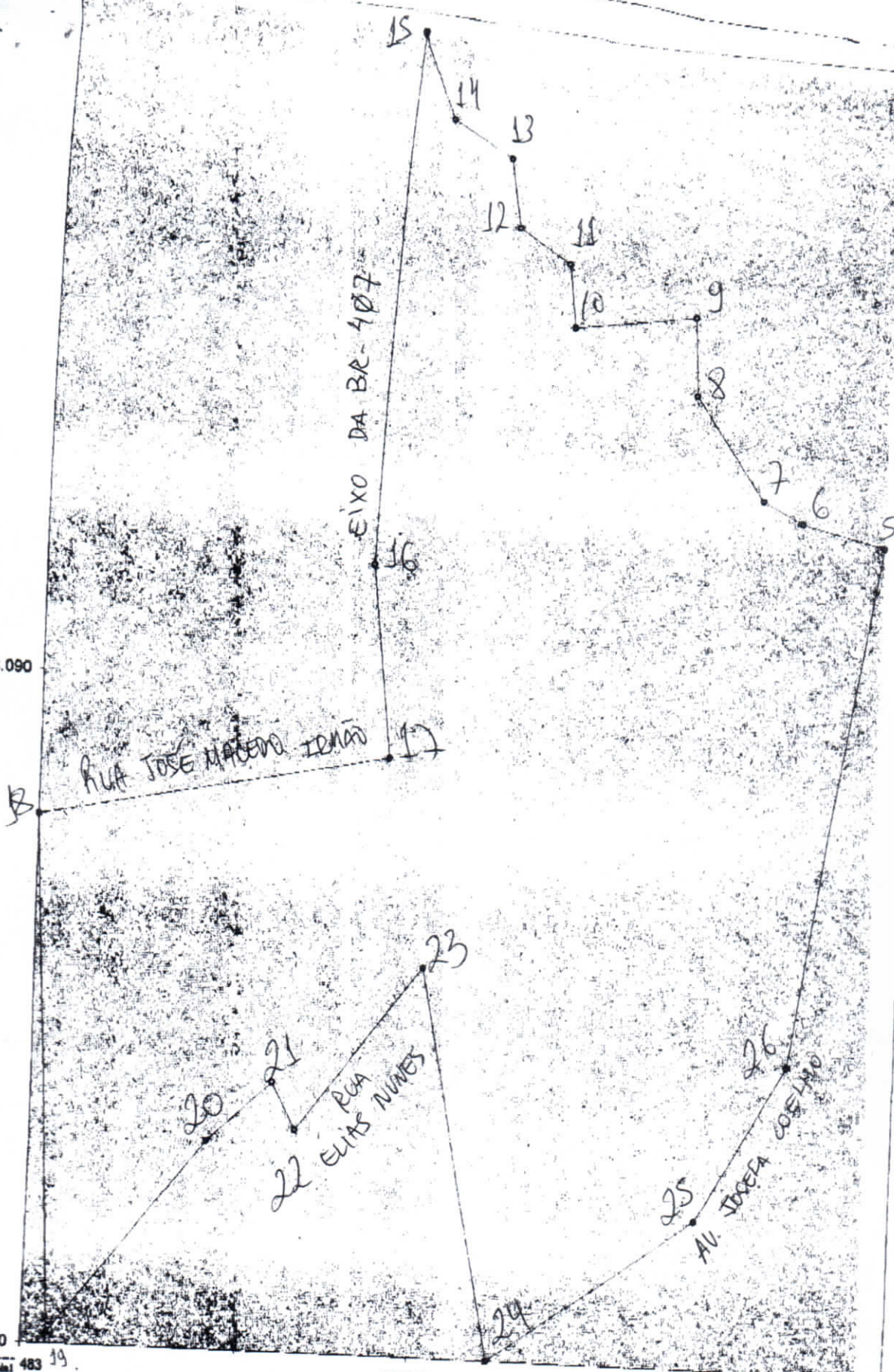
9.058.090

9.057.590

278.983

279.483

Seção 483 19



Cálculo de Área e Perímetro de Poligonal

Vértices de Controle

Poligonal

Fechada

Resultados dos Cálculos

Área (m²) 503.548,00000

Área (ha) 50,354800000

Área (alqueires) 20,807768595

Perímetro (m) 3.947,484307

Projeto/Obra: **MEDICÃO DE ÁREA DA CIDADE DE AFRÂNIO**

Responsável Técnico: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO**

Responsável Técnico:

Vértices

Coordenadas

Dados Calculados

Obs

	E = X(m)	N = Y(m)	Azimute	Áreas Parciais	Perímetro Parcial	
5	279.559,0000	9.058.206,0000	278° 39' 50,8876"	-951.112,470,0000	106,2121	
6	279.454,0000	9.058.222,0000	286° 47' 54,1384"	-480.086.190,0000	55,3624	
7	279.401,0000	9.058.238,0000	310° 17' 31,7319"	-833.361.484,0000	120,6151	
8	279.309,0000	9.058.316,0000	352° 24' 19,2839"	-72.466.768,0000	60,5310	
9	279.301,0000	9.058.376,0000	264° 46' 18,5092"	-1.385.930.457,0000	153,6392	
10	279.148,0000	9.058.362,0000	345° 57' 49,5235"	-108.700.632,0000	49,4773	
11	279.136,0000	9.058.410,0000	289° 58' 59,1835"	-597.855.852,0000	70,2282	
12	279.070,0000	9.058.434,0000	341° 53' 46,4531"	-153.993.820,0000	54,7083	
13	279.053,0000	9.058.486,0000	288° 26' 05,8158"	-706.562.922,0000	82,2192	
14	278.975,0000	9.058.512,0000	320° 23' 21,5223"	-434.809.968,0000	75,2861	
15	278.927,0000	9.058.570,0000	183° 03' 03,4166"	-190.225.833,0000	394,5592	
16	278.906,0000	9.058.176,0000	168° 50' 43,2249"	253.626.940,0000	114,7342	
17	278.934,0000	9.058.034,0000	263° 40' 25,508"	-4.085.162.059,0000	453,7632	
18	278.483,0000	9.057.984,0000	174° 57' 58,367"	307.964.894,0000	387,4945	
19	278.517,0000	9.057.598,0000	52° 42' 48,8931"	1.784.361.581,0000	247,6065	
20	278.714,0000	9.057.748,0000	61° 29' 19,5133"	733.679.370,0000	92,1792	
21	278.795,0000	9.057.792,0000	137° 38' 33,1631"	280.791.025,0000	46,0109	
22	278.826,0000	9.057.758,0000	52° 40' 28,1263"	1.449.251.040,0000	201,2064	
23	278.986,0000	9.057.880,0000	160° 58' 27,8183"	905.773.500,0000	306,7572	
24	279.086,0000	9.057.990,0000	66° 32' 02,1269"	2.336.872.668,0000	281,2614	
25	279.344,0000	9.057.702,0000	44° 44' 51,3503"	1.023.526.767,0000	160,5148	
26	279.457,0000	9.057.816,0000	14° 39' 24,304"	923.917.122,0000	403,1178	
27	279.559,0000	9.058.206,0000				

